



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

## **EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, torna público o Gabarito Provisório – referente aos empregos constantes na Tabela I, do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024.

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos dias nos dias:

D2 e 03 de maio de 2024 contra a APLICAÇÃO DAS PROVAS (estrutura, equipe técnica etc.); e contra os QUESTÕES DISPOSTAS NOS CADERNOS DE PROVAS E GABARITOS PUBLICADOS (questões e respostas consideradas como corretas).

As datas relacionadas estão dispostas conforme o **Anexo III – CRONOGRAMA** e o **Capítulo 11. DOS RECURSOS**, do Edital de Abertura.

O candidato deverá estar atento para não interpor recurso em local e/ou datas equivocadas quanto ao pleito, pois os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br  $\rightarrow$  Todos os Processos  $\rightarrow$  Processos em Andamento  $\rightarrow$  Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista — Processo Seletivo — 01/2024  $\rightarrow$  Gabarito Provisório.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Provisório.

São João da Boa Vista/SP, 30 de abril de 2024.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

## ANEXO I GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

	EMPRECO	GABARITO		QUESTÕES																						
EMPREGO	GABARITO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
	102 - INSPETOR DE ALUNOS	Α	В	D	С	Ε	D	Α	Ε	Α	С	Ε	С	D	В	D	Е	В	Α	D	С	Ε	D	Ε	В	D

FAADDECO	GABARITO														C	UES	TÕE	S													
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
302 - PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS	Α	D	Α	В	В	С	D	D	А	С	Α	С	С	D	В	D	С	E	Α	E	В	А	В	D	D	D	В	D	В	А	D
303 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Α	С	D	Α	В	В	Α	В	D	E	Α	Α	В	С	Ε	E	В	D	С	С	D	В	D	Ε	Α	E	В	С	Ε	D	Е
304 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	Α	С	D	Α	В	В	Α	В	D	E	Α	Α	В	С	E	E	В	D	С	С	D	В	D	E	С	E	E	В	В	E	D
305 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Α	С	D	А	В	В	Α	В	D	E	Α	Α	В	С	E	E	В	D	С	С	D	В	D	E	С	Α	Α	E	В	E	D